

para implantação do aludido sistema JANUS.; Afastamento: 16/04/2024 a 20/04/2024; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 763,60; Total Bruto: 4.047,08; Total Líquido: 3.793,80

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0150/2024**

Solicitação nº: 0150/2024; Favorecido: DIOGO WAGNER DA SILVA VIEIRA; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: FORMOSA a FLORES DE GOIAS; Finalidade da Viagem: Treinar a servidora designada para atuar no Posto Fixo de Atendimento ao Eleitor e acompanhá-la durante o atendimento aos eleitores daquela localidade.; Afastamento: 23/04/2024 a 26/04/2024; Nº de diárias: 3,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 2.138,08; Total Líquido: 1.884,80

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0149/2024**

Solicitação nº: 0149/2024; Favorecido: JAYME PINTO DA SILVEIRA JUNIOR; Cargo/Função: FC-06 CHEFE DE CARTÓRIO; Deslocamento: ACREUNA a INDIARA; Finalidade da Viagem: Realização do saque do benefício alimentação relativo às Eleições Suplementares de Turvelândia.; Afastamento: 24/04/2024 a 24/04/2024; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 305,44; Total Líquido: 242,12

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0067/2024**

Solicitação nº: 0067/2024; Favorecido: ADRIANO JORGE GUIMARAES LIMA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: PORANGATU a NOVO PLANALTO; Finalidade da Viagem: Vistoria em locais de votação no município de Novo Planalto GO; Afastamento: 21/03/2024 a 21/03/2024; Nº de diárias: 0,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 305,44; Total Líquido: 242,12

### **EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0139/2024**

Solicitação nº: 0139/2024; Favorecido: ABRAAO ALVES BRAGA; Cargo/Função: FC-01 ASSISTENTE I; Deslocamento: GOIANIA a GOIAS; Finalidade da Viagem: ATENDIMENTO ITINERANTE EM EVENTO NA CIDADE DE GOIÁS/GO, DOS DIAS 16 A 18/04/2024. SEI 24.0.000004113-7; Afastamento: 15/04/2024 a 19/04/2024; Nº de diárias: 4,5; Valor Unitário: 610,88; Total Bruto: 2.748,96; Total Líquido: 2.432,36

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N° 62/2024 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta Compras.gov.br\_Contratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 23.0.000009922-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 101/2022 e respectivos termos aditivos:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato substituto);

III - Alexandre Batista de Menezes (Fiscal do Contrato) e

IV - Flávio Soares Maciel (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DG nº 8 /2023.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 156, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº 23.0.000003174-7,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I - implementar e gerir a Política no seu âmbito de atuação, em cooperação com as unidades de saúde;

II - fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde;

III - atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

IV - promover, em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados à Política;

V - auxiliar a Administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área da saúde;

VI - analisar e divulgar os resultados alcançados.

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde terá a seguinte composição:

I - Alessandra Gontijo do Amaral, Juíza-Membro do Tribunal Pleno deste Regional (Presidente);

II - Jussara Cristina Oliveira Louza, Juíza da 1ª Zona Eleitoral de Goiânia (Vice-Presidente);

III -Diretor-Geral;

IV - Secretário de Gestão de Pessoas;

V - Chefe da Seção de Atenção à Saúde;

VI - Analista Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina;

VII - Titular da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento;

VIII - Presidente da Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - ASSETRE.

Parágrafo único. Os suplentes deste comitê serão os servidores que estiverem formalmente designados como substitutos automáticos dos titulares elencados nos incisos III a VI, os quais deverão estar permanentemente informados dos assuntos tratados para atuarem de maneira plena quando necessário.

Art. 3º O Comitê Gestor poderá convidar ou convocar, a seu critério, servidores de outras unidades do Tribunal para participarem das reuniões ou prestarem informações que sejam necessárias ao atingimento das metas estabelecidas.